

NORMAS DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA VETERANOS $2^{\circ}/2024$

1. <u>INFORMAÇÕES GERAIS</u>

- 1.1. É indispensável para a efetivação da matrícula:
 - **1.1.1.** Conhecer o Cronograma de Renovação de Matrícula, que encontra-se no final deste documento (página 06);
 - 1.1.2. Possuir horário compatível com o das disciplinas que pretende incluir;
 - **1.1.3.** Não possuir pendências com: Biblioteca Universitária (multas); Núcleo de Contas a Receber (parcelas vencidas e débitos anteriores); Secretaria Acadêmica (documentação incompleta);
 - **1.1.4.** Na hipótese de aluno menor de idade (ou seja, não ter completado 18 (dezoito) anos até a data da matrícula), o contrato deverá ser assinado em conjunto com o seu representante legal, devendo enviar o contrato assinado, impreterivelmente, até o dia 12/07/2024, acompanhado de cópia do CPF, identidade e comprovante de residência do representante legal para o e-mail secretaria.academica@fumec.br
 - 1.1.5. Observar a carga horária mínima semestral de 240 (duzentas e quarenta) horas para os alunos da modalidade Presencial e de 200 (duzentas) horas para os alunos da modalidade EaD, bem como a carga horária máxima permitida, em conformidade com o programa do Curso e o prazo máximo e mínimo previsto para a integralização da matriz curricular em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Superior (DCNs).
 - **1.1.6.** Formalizar requerimento para promover qualquer alteração em desconformidade com carga horária mínima e máxima estipulada, com a devida justificativa. (procedimento: acessar a área do aluno > acesso rápido > requerimentos > novo > assunto do requerimento > autorização para cursar C.H. inferior ou superior);
- **1.2.** Será considerado concluinte/formando, o aluno que tenha a condição de se matricular nas disciplinas restantes para a integralização do currículo obrigatório, observados os limites da carga horária regular em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Superior (DCNs).

2. FORMALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA MATRÍCULA

- **2.1.** Para a formalização e a conclusão do procedimento de matrícula, o aluno deverá:
 - **2.1.1.** Realizar a quitação do boleto de matrícula, além de não possuir pendências financeiras, administrativas ou documentais;
 - **2.1.1.1.** A efetivação da matrícula dos alunos beneficiários do Programa Bolsa Oportunidade, também será condicionada à inexistência de pendências financeiras.
 - **2.1.2.** Realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas, observados os pré e córequisitos exigidos. A matrícula deverá ser formalizada por meio do Portal da Universidade FUMEC (www.fumec.br/servicos/alunos/matricula);
- **2.2.** A realização da matrícula, terá início entre os dias 15/07/2024 a 16/09/2024 (conforme cronograma contido na página 06), observados os requisitos descritos no item 2.1.1/.



- **2.3.** O sistema de matrícula é automaticamente liberado 24 horas após o processamento do pagamento da matrícula.
- **2.4.** A conclusão da matrícula está condicionada à existência do número de alunos matriculados/turrma definido pela Instituição no semestre vigente. Caso isso não ocorra, a Universidade FUMEC não será obrigada a oferecer a turma/disciplina, devendo os alunos optarem por um novo plano de estudos.
- **2.5.** Na hipótese de efetivação da matrícula após o início das aulas, o aluno será considerado faltoso no período compreendido entre o princípio do semestre letivo e a conclusão da matrícula. De acordo com o regulamento do MEC.
 - **2.5.1.** As alterações no plano de estudos deverão ser realizadas no período estabelecido pelo cronograma que se encontra no final deste documento, conforme o Quadro 5 (página 07);
- **2.6.** O aluno que, eventualmente, tiver o seu requerimento eletrônico de inclusão de disciplinas indeferido, poderá promover alterações, sendo facultada a exclusão ou a inclusão de novas disciplinas, observada a disponibilidade de vagas;
- **2.7.** O período de alteração de matrícula tem por escopo o preenchimento de vagas remanescentes. Assim, o aluno que formalizar a sua matrícula somente neste período não terá assegurada a sua vaga, a despeito de se tratar de disciplina regular de sua turma e turno;
- **2.8.** Na hipótese de o aluno alterar a matrícula em carga horária superior ou inferior à carga horária contratada, a compensação ou o acréscimo, conforme o caso, será realizado quando da emissão da próxima parcela;
- **2.9.** Findo o período estipulado para alteração de matrícula, somente serão admitidas modificações nos seguintes casos:
 - **2.9.1.** Não formação da turma, em virtude da ausência do número mínimo de alunos matriculados/turma definido pela Instituição no semestre vigente
 - **2.9.2.** Posterior modificação do horário das aulas referentes à(s) disciplina(s) matriculada(s).

3. <u>REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA/TURMA SEM DISPONIBILIDADE DE VAGA</u>

- **3.1.** Na hipótese da inexistência de vaga na disciplina, o aluno poderá pleitear sua inclusão na turma, mediante a formalização de requerimento eletrônico (realizado via matrícula *on-line*). A solicitação deve ser acompanhada pelo aluno por meio do SINEF.
 - **3.1.1.** Deferido o requerimento, a disciplina será automaticamente incluída no plano de estudos do aluno e a cobrança será retroativa à data da formalização da matrícula.
 - **3.1.2.** Os requerimentos serão processados, observada a prioridade para alunos concluintes;
- **3.2.** Na hipótese de o requerimento apresentar o *status* "Aguardando parecer", isso significa que até o momento não há disponibilidade de vagas na referida disciplina/turma, sendo facultada a decisão de aguardar ou escolher outra disciplina/turma.

Lip



3.3. O requerimento eletrônico (realizado via matrícula *on-line*) poderá ser solicitado, impreterivelmente, até o dia 16/09/2024, sendo também o último dia para processamento dos requerimentos eletrônicos.

4. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- **4.1.** O trancamento de matrícula corresponde à interrupção das atividades acadêmicas, a pedido do aluno, devendo observar ao seguinte:
 - **4.1.1.** Não pode ser requerido no 1º (primeiro) período do curso (calouros);
 - **4.1.2.** O somatório de períodos trancados não pode exceder a 03 (três) anos;
 - **4.1.3.** Deve ser renovado semestralmente;
 - **4.1.4.** Não assegura o direito ao reingresso em conformidade com a matriz curricular vigente no momento da solicitação do trancamento, devendo o aluno, em caso de alteração da matriz curricular do curso, sujeitar-se ao processo de adaptação curricular;
 - **4.1.5.** Após o deferimento do trancamento, o pagamento das mensalidades referentes ao semestre em curso fica suspensa a partir do mês subsequente àquele em que se der a solicitação, não havendo a restituição de pagamentos já efetuados, nem a liberação de parcelas vencidas, sendo devida a título de cláusula penal, uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) das parcelas da semestralidade vincendas, até a data da formalização do requerimento.
 - **4.1.6.** Não será concedido ao aluno que estiver em débito com a Instituição;
 - **4.1.7.** O período de trancamento não é computado no tempo de integralização do curso;
 - **4.1.8.** Deverá ser solicitado até o 16/09/2024 (exceto para calouros).
- **4.2.** É condição indispensável para a conclusão do trancamento da matrícula:
 - **4.2.1.** Formalizar o requerimento por meio da área do aluno (via SINEF assunto "Trancamento de Matrícula").
 - **4.2.2.** Efetuar o pagamento do boleto no valor correspondente a 240 (duzentas e quarenta) horas para alunos da modalidade Presencial e de 200 (duzentas) horas para os alunos da modalidade EaD;
 - **4.2.3** A Secretaria Acadêmica irá analisar o preenchimento dos requisitos e, verificada a regularidade, concluirá o trancamento por meio do SINEF.

5. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- **5.1.** O aluno que possuir aprovação em disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, poderá pleitear aproveitamento de estudos, observadas as normas internas da Universidade FUMEC:
 - **5.1.1.** O requerimento deverá ser formalizado por meio da área do aluno (SINEF > Requerimento > Dispensa de Disciplina (com base em disciplina equivalente), devendo o aluno anexar cópia do Histórico Escolar e do(s) programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) e aprovada(s), devidamente autenticados pela instituição de ensino de origem, preferencialmente em formado PDF.
 - **5.1.2.** Os documentos serão analisados pela Coordenação do Curso para aferir a correspondência de conteúdo e de carga horária, com a posterior emissão de parecer.
 - **5.1.3.** Deferido o aproveitamento, o aluno será dispensado da(s) disciplina(s).

Lip



6. PAGAMENTO DA MATRÍCULA E DEMAIS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Será emitido o boleto de matrícula com vencimento para o dia **08/07/2024** e na hipótese da matrícula após esse período, a cobrança será retroativa a data da formalização da matrícula.

- 6.1. O boleto de matrícula correspondente à carga horária "média" de cada curso, e será encaminhado para o e-mail pessoal e institucional cadastrados no sistema.
- 6.2. A 2ª via do boleto poderá ser emitida por meio do SINEF (Financeiro > Segunda via de boleto > Época 2º/2024 > Selecionar Parcela > Imprimir). Para acesso é indispensável *login* e senha.
- 6.3. O código de barras também poderá ser obtido por meio do **Aplicativo** da Universidade FUMEC, com versões disponíveis para os sistemas **Android** e **IOS**.

IMPORTANTE: O pagamento de débitos anteriores (2024/1°), bem como da matrícula para o 2024/2° poderão ser realizados diretamente na área do aluno (SINEF) por meio do recurso *e - commerce*, na modalidade de **CARTÃO DE CRÉDITO** ou **DÉBITO**. Para a utilização deste recurso, após efetuar o *login* por meio do sistema (https://sinef.fumec.br/jsp/login.jsp), o aluno deverá seguir as instruções abaixo:

Menu > Acesso rápido > Quitação de Débitos *On-line* > clicar em débito> efetuar a operação de acordo com as políticas da Instituição, conforme Figura 1.

Figura 1 – Formas de pagamento



Lip



7. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO FIES

- **7.1.** A realização da matrícula dos alunos beneficiários do FIES será realizada no período compreendido entre os dias **19/07/2024** a **31/07/2024**.
- **7.2.** O aditamento contratual será iniciado pela CPSA da FUMEC e deverá ser validado pelo aluno beneficiário por meio dos Portais Sisfies/Sifes (sisfiesportal.mec.gov.br e sifesweb.caixa.gov.br).
- **7.3.** Formalizado o aditamento contratual, não serão permitidas alterações no plano de estudos definido pelo aluno, visto que os valores aprovados pelo FNDE/MEC e Caixa Econômica Federal não poderão sofrer modificações.
 - **7.4.** O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento de aditamento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: bolsasefinanciamentos@fumec.br

8. <u>MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO CRÉDITO</u> REEMBOLSÁVEL, FUNDACRED E PROGRAMA PRAVALER

- **8.1.** A matrícula dos alunos beneficiários do Crédito Reembolsável, Fundacred ou do Programa Pravaler ocorrerá entre os dias 19/07/2024 a 31/07/2024.
- **8.2.** O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: <u>bolsasefinanciamentos@fumec.br</u>.

9. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

9.1 Na hipótese de formalização do requerimento de resilição contratual e de cancelamento, após o término do período de matrícula, previsto no calendário acadêmico, será devida à CONTRATADA, a título de cláusula penal, uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) das parcelas da semestralidade vincendas. Condição esta previamente estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes.

10. <u>DÚVIDAS E CASOS OMISSOS</u>

- **10.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, em conjunto com o setor responsável, observados o Regimento e as normas internas da Universidade FUMEC.
- **10.2.** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos seguintes telefones e endereços eletrônicos:
 - Núcleo de Contas à Receber (contasareceber@fumec.br) Telefones: (31) 3228-3068 / 3069.
 - **Núcleo de Bolsas e Financiamentos** (bolsasefinanciamentos@fumec.br) Telefones: (31) 3228-3166 / 3167.
 - Secretaria Acadêmica (secretaria.academica@fumec.br) Telefones: (31) 3228-3050.
 - **Biblioteca Universitária** (biblioteca@fumec.br) Telefone: (31) 3228-3101.





CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA 2º/2024

QUADRO 01 - MODALIDADE PRESENCIAL: BACHARELADO

Matrícula - Cursos	Início da matrícula a partir de:	
Direito (manhã e noite), Arquitetura e Urbanismo (manhã),		
Engenharia Aeronáutica (manhã), Administração (manhã e noite),	15/07/2024 - a partir de 9 horas	
Jogos Digitais (noite) e Design de Games (noite).		
Ciências Contábeis (noite), Ciências da Computação (manhã e		
noite), Jornalismo (manhã), Publicidade e Propaganda (manhã) e	16/07/2024 - a partir de 9 horas	
Engenharia Ambiental e Sanitária (manhã).		
Biomedicina (manhã), Computação Gráfica (manhã), Design		
(manhã), Design de Moda (manhã), Engenharia Civil (manhã e	17/07/2024 - a partir de 9 horas	
noite), Estética (manhã) e Psicologia (manhã e noite).		
Ciências Aeronáuticas (manhã e noite), Engenharia de Produção	18/07/2024 - a partir de 9 horas	
Civil (manhã e noite) e Engenharia Biomédica (manhã).	10/07/2024 - a partir de 9 horas	
Matrícula de Alunos com FIES, CRÉDITO REEMBOLSÁVEL,	19/07/2024 a 31/07/2024 - a partir de 9	
FUNDACRED E O PROGRAMA PRAVALER.	horas	

QUADRO 02 - MODALIDADE EaD: BACHARELADO, LICENCIATURA E SUPERIOR DE TECNOLOGIA

Matrícula – Todos os alunos	Início da matrícula a partir de:
<u>Bacharelado:</u> Administração, Ciências Contábeis, Ciências	
Econômicas, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção,	
Nutrição e Sistema de Informação.	
Superior de Tecnologia: Estética e Cosmética, Tecnologia da	19/07/2024 - a partir de 9 horas
Informação, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Processos	
Gerenciais e Gestão Comercial.	
<u>Licenciatura</u> : Pedagogia.	

QUADRO 03 - REQUERIMENTOS DIVERSOS

Requerimentos diversos	Período
Requerimentos via SINEF de assuntos relacionados à matrícula.	
Obs.: Após o parecer do requerimento, é de responsabilidade do	De 01/07/2024 a 30/08/2024
aluno a alteração de sua matrícula.	





CRONOGRAMA DE RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS ELETRÔNICOS

QUADRO 04 - Requerimentos

Requerimentos	Parecer dos requerimentos
Requerimentos Requerimentos Eletrônicos	Dia 16/09/2024 é o último dia para solicitar alteração de disciplinas via requerimento eletrônico. O último processamento dos requerimentos eletrônicos acontecerá no dia 30/08/2024. Após o último processamento dos requerimentos eletrônicos, o
	estudante deverá consultar, através do "SINEF/Requerimento", a situação do(s) requerimento(s) solicitado(s), e caso necessário, poderá fazer alterações em sua matrícula até dia 16/09/2024.

QUADRO 05 - PRINCIPAIS DATAS

❖ Início das aulas (semestre letivo): 12/08/2024

❖ Alteração no plano de estudo: 16/09/2024

Cursos Presenciais:

Último dia para matrícula e/ou alteração de matrícula: 16/09/2024.

Último dia para trancamento de matrícula: 16/09/2024.

Último dia de processamento dos requerimentos eletrônicos: 30/08/2024.

Cursos EaD:

Último dia para matrícula e/ou alteração de matrícula EaD: 30/09/2024.

Último para trancamento de matrícula EaD: 30/09/2024.

Obs.: Para as disciplinas incluídas após o início do semestre letivo haverá registro das faltas referentes às aulas ministradas até a data da matrícula.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2024.

Prof. Guilherme Guazzi Rodrigues

Reitor